



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**MINUTA 152/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2018**  
**PROCESSO N.º 14027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Contrato Administrativo que fazem entre si como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto N.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, administrador, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor JACKSON LUIS ARPINI, brasileiro, casado, dentista, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob N.º \_\_\_\_\_, CI N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DO OBJETO –**

**1.1.** É objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, através de diversas Secretarias, com recursos IGD SUAS, PSF Prisional, PAB União, FUNDEB e próprios.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	600,0000 UN	_____	_____	Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.
2	250,0000 PC	_____	_____	Atílio de borracha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g.
3	3.720,0000 UN	_____	_____	Borracha branca escolar n°40* (pequena)
4	100,0000 UN	_____	_____	Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:

Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA)

Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA)

As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.

5	20,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa c/ 12 dígitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.			
6	1.000,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			
7	240,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
8	264,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
9	156,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
10	144,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
11	140,0000 CX	_____	_____
Clips níquelado n° 8/0* (cx.25 un)			
12	96,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
13	96,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
14	200,0000 CX	_____	_____
Colchete n° 07 (cx c/ 72 un)*			
15	40,0000 RL	_____	_____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214. - Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)			
16	10,0000 UN	_____	_____
Fita corretiva 4mmx10m			
17	120,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- 18 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m<sup>2</sup> grampos do 24/6 a 26/6.
- 19 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Grampeador de mesa\*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos, grampeia até 240 folhas de 75g/m<sup>2</sup> e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.
- 20 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
grampeador para até 60 fls papel 75g/m<sup>2</sup> - dimensões: 235x57x140mm. Estojo de alojamento dos grampos em chpa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6,23/8,23/10.
- 21 70,0000 CX \_\_\_\_\_  
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un\*, cobreado e colados
- 22 50,0000 PC \_\_\_\_\_  
Grampo trilho em polietileno branco - com as seguintes características:  
>medida base - 30 cm (11,30 cm em cada haste) / medida espelho - 11cm;  
>grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos;  
>capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite75 g/m<sup>2</sup>);  
>pacote com 50 grampos;  
produzido com base na NBR ISO 9001
- 23 11.224,0000 UN \_\_\_\_\_  
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;  
Madeira macia que garante excelente apontabilidade;  
Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;  
Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;  
Graduação no 2 = B
- 24 250,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente
- 25 4.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pasta suspensa completa\*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.
- 26 2.000,0000 PC \_\_\_\_\_  
Papel A4 branco, alcalino, 210x297 mm - (caixa c/5 pct c/500 folhas) 75 g/m<sup>2</sup>
- 27 20,0000 RL \_\_\_\_\_  
Papel térmico em rolo - Compatível com Impressora Bematech MP 2100 TH.  
Medida: 80mm x 40m
- 28 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

até 30 folhas (referente a papel 63g)

- 29                    32,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Porta caneta e clips, em acrílico
- 30                    248,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pilha AAA alcalina (pilha palito)
- 31                    24,0000 JG                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 32                    9,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico
- 33                    12,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Ribbon cera preto, compatível c/ impressora Argox OS 214, - 110 mm (largura) x 90 m (comprimento).
- 34                    76,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;  
- 21cm;  
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;  
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;  
- cabo anatômico em polipropileno;  
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;  
- fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada;  
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.
- 35                    80,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Umedecedor de dedos\* (creme/silicone) 12g
- 36                    5,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Papel Braille em formulário contínuo, fabricado especialmente p/ impressoras - braille, branco, caixa com 1000 folhas, tamanho aproximado da folha de 240x280 mm, gramatura 120 gr
- 37                    480,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Caderno brochura 1/4, caligrafia, 48 fls - formato aproximado 140x202 mm.
- 38                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cartoplex branco 48x66cm 230 g/m<sup>2</sup> - pacotes com 20 unidades
- 39                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cartoplex marrom 48x66cm 230 g/m<sup>2</sup> - pacotes com 20 unidades
- 40                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cartoplex preto 48x66cm 230 g/m<sup>2</sup> - pacotes com 20 unidades
- 41                    80,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cartoplex amarelo ouro, 48x66cm 230 g/m<sup>2</sup> - pacotes com 20 unidades



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

42	500,0000	CJ	_____	_____
Caneta p/ retroprojektor 2 mm, c/ 6 cores				
43	4.000,0000	FL	_____	_____
Cartolina Branca, gramatura 180g/m <sup>2</sup>				
44	2.000,0000	UN	_____	_____
CD-R 700MB/80 min. Velocidade 1x52x, em envelope				
45	288,0000	TB	_____	_____
cola para EVA e isopor - tubo com 90 g, com bico aplicador, solúvel em álcool , secagem no ar.				
46	2.000,0000	UN	_____	_____
Envelope branco ofício 240x340mm				
47	100,0000	CX	_____	_____
Etiquetas auto adesivas c/ 22 etiquetas em cada folha - tamanho da folha A4 210 x 297mm, caixa com 25 folhas e 550 etiquetas				
48	450,0000	RL	_____	_____
Fita adesiva incolor* estreita-grande 12mmx50m				
49	400,0000	UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m				
50	400,0000	RL	_____	_____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha				
51	200,0000	PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor amarela - Pacote com 10 folhas.				
52	200,0000	PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.				
53	200,0000	PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor marrom, - pacote com 10 folhas				
54	200,0000	PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor preta, - pacote com 10 folhas				
55	1.200,0000	CX	_____	_____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.				
56	200,0000	PC	_____	_____
Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.				
57	200,0000	PC	_____	_____
Palitos de picolé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades				
58	400,0000	PC	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Palito p/ picole de madeira, pc c/ 100un

59	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades			
60	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
61	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul claro			
62	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom branco			
63	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom preto			
64	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			
65	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom vermelho			
66	200,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, amarelo claro, 210x297mm, gramatura - 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.			
67	200,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . - Pacote com 50 folhas.			
68	412,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . - Pacote com 50 folhas.			
69	200,0000 UN	_____	_____
Pasta catalogo c/ 100 folhas, 04 parafusos metálicos, - divisão interna, com visor para identificação			
70	1.500,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina			
71	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, amarela, atóxica, solúvel em água			
72	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guacha 250ml, azul, atóxica, solúvel em água			
73	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250 ml, branca, atóxica, solúvel em água			
74	240,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Tinta guache 250ml, marrom, atóxica, solúvel em água

75 240,0000 UN \_\_\_\_\_

Tinta guache 250ml, preta, atóxica, solúvel em água

76 240,0000 UN \_\_\_\_\_

Tinta guache 250ml, vermelha, atóxica, solúvel em água

77 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT cor amarelo - 1,40m de altura.

78 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT cor azul 1,40m

79 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT cor branco, em metro

80 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT cor preto 1,40m

81 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura

82 1.000,0000 MT \_\_\_\_\_

TNT, cor vermelho, 1,40m de altura

83 100,0000 UN \_\_\_\_\_

Isopor de 1m x 1,20m x 2,5cm

84 150,0000 UN \_\_\_\_\_

Cola bastao, 40g

85 12,0000 RL \_\_\_\_\_

Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m

86 1.500,0000 PC \_\_\_\_\_

Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm\* (pct. c/500 folhas) - 75g/m².

87 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un) \*

88 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Caderno espiral pequeno capa dura c/ 48 folhas

89 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura

90 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (cristal), com 12 divisórias, tamanho A4

91 5.000,0000 UN \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Envelope pardo officio\* 240x340mm

92	50,0000 UN	_____	_____
Pasta catalago c/ 50 fls*, tamanho officio			
93	200,0000 UN	_____	_____
Pilha cr 2032 3v			
94	50,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa grampo 26/6, estrutura em metal, p/ - grampear no mínimo 20 folhas, papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , dimensões 20x5x5,5cm com capacidade mínima de 200 grampos.			
95	120,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
96	300,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
97	300,0000 UN	_____	_____
Pasta classificadora c/ ferragem* de papelao, plastificada - diversas cores.			
98	30,0000 UN	_____	_____
Bateria 9V alcalina - plus, super extra power			
99	20,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
100	20,0000 UN	_____	_____
Pilha 23 A 12W			
101	100,0000 PC	_____	_____
Balão n° 9 metalizado ouro/dourado pc c/ 25			
102	30,0000 EB	_____	_____
Saco de papel Kraft branco, medida 25cmx14cm - embalagem com 500 unidades.			
103	1,0000 UN	_____	_____
Relógio de parede. Diâmetro de 30cm.			
104	5,0000 UN	_____	_____
Quadro mural, para fixar documentos, - com alfinete: frente (feltro verde) com material apropriado para fixação de alfinetes; fundo (eucatex ou compensado). com moldura (em madeira imbuia), medindo aproximadamente 1,00 x 0,70m.			
105	50,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			

-----

## 2 – DA ENTREGA –

2.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, num prazo médio de 12 (doze) meses, sempre em 05 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**2.1.1.** As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:

- a) Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).
- b) Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).
- c) Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

**2.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do objeto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**2.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**2.3.** A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos objetos a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –**

**3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente nacional.

**3.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

**3.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

**4.1.** As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00**

**09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.16.00.00**

**10.01.08.244.0009.2054.3.3.90.30.16.00.00**

**11.01.12.361.0010.2068.3.3.90.30.16.00.00**

**11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.16.00.00**

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

**5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 136/2018, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.

**5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

**6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

**6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**7.1.** Serão gestores do presente contrato, o Senhor **RAFAEL KNOP MONTIEL**, gestor pelas diversas Secretarias, a Senhora **JAQUELINE COLTRO**, gestora pela Secretaria de Saúde, e o Senhor **TIAGO JOSÉ VALENTINI**, gestor pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

## **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 136/2018, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo Nº 14027/2018

## **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **11 – DA RESCISÃO –**

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –**

**12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

**12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**12.3.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**12.4.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

### **13 – DO FORO –**

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em x vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATADA**  
CNPJ N.º-----

**TIAGO JOSÉ VALENTINI**  
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal da  
Educação

**VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI**  
Secretária Municipal de Educação

**JAQUELINE COLTRO**  
Gestora Contratual pela Secretaria Municipal de Saúde

**LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA**  
Secretária Municipal de Cidadania

**RAFAEL KNOP MONTIEL**  
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal de  
Administração

**JACSON LUIS ARPINI**  
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_